



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 012,**

**DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT,  
AUXÍLIO/CONVÊNIO E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 895 de 03 de Dezembro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 51.329,15 (Cinquenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais com quinze centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

**ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**

Atividade 2301 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (3105) ..... R\$ 200,00

**ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Atividade 2467 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (435) ..... R\$ 136,01

Atividade 2412 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - EF.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4500) ..... R\$ 6.127,44

Atividade 2463 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR – EI – PRÉ-ESCOLA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4511) ..... R\$ 2.871,70

**ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

Projeto 1601 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (628) ..... R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (647) ..... R\$ 34.994,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária, o superávit e o auxílio/convênio:

**ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**

Atividade 2301 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (303) ..... R\$ 200,00

SUPERÁVIT.....R\$ 16.135,15  
AUXÍLIO/CONVÊNIO.....R\$ 34.994,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E  
UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel De Souza Mendes**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda